



Lei nº269, de 31 de maio de 1961.

Abre crédito especial de Cr\$ 6.000,00 e da outras providências:

O cidadão, HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Geral do Município, por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício, o crédito especial de Cr\$ 6.000,00 para fazer face ao pagamento de um frete no transporte de postes telefônicos efetuado pelo Sr. Emilio Peccinini.

Art. 2º - As despesas para execução da presente lei, correrão por conta da verba:

Serviços industriais:

Serviço telefônico municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 31 de maio de 1961.

Hercy Brambilla de Oliveira

Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 31 de maio de 1961.

João Denez Posser

Secretário Geral